

241ª ZONA ELEITORAL	389
248ª ZONA ELEITORAL	390
257ª ZONA ELEITORAL	426
263ª ZONA ELEITORAL	428
268ª ZONA ELEITORAL	430
269ª ZONA ELEITORAL	431
273ª ZONA ELEITORAL	437
275ª ZONA ELEITORAL	438
276ª ZONA ELEITORAL	438
279ª ZONA ELEITORAL	440
281ª ZONA ELEITORAL	441
285ª ZONA ELEITORAL	444
286ª ZONA ELEITORAL	445
294ª ZONA ELEITORAL	446
299ª ZONA ELEITORAL	447
308ª ZONA ELEITORAL	448
310ª ZONA ELEITORAL	448
317ª ZONA ELEITORAL	450
319ª ZONA ELEITORAL	452
322ª ZONA ELEITORAL	453
333ª ZONA ELEITORAL	453
340ª ZONA ELEITORAL	454
345ª ZONA ELEITORAL	458
348ª ZONA ELEITORAL	460
Índice de Advogados	462
Índice de Partes	467
Índice de Processos	479
Índice de Datas de Publicação	483

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 62/PR-TJMG/2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 59/PR-TJMG, de 19 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê PopRuaJud Minas Gerais". O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 56/PR-TJMG, de 10 de julho de 2025, que "Institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do Poder Judiciário - Comitê PopRuaJud Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Conjunta da Presidência nº 59/PR TJMG, de 19 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê PopRuaJud Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0157566-04.2025.8.13.0000 e nº 25.0.000001840-9, RESOLVEM:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" ao inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 59 /PR-TJMG, de 19 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - [...]

e) Maria Claret Aparecida Lobato Almeida;

[...]."

Art. 2º A alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 59/PR-TJMG, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

III - [...]

b) Juiz do Trabalho Marcelo Oliveira da Silva;

[...]."

Art. 3º Fica alterada a alínea "d" do inciso V do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 59 /PR-TJMG, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

V - [...]

d) Marcus Vinícius Barbosa;

[...]."

Art. 4º Ficam acrescidos os incisos VI a XV ao art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 59/PR-TJMG, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

VI - pela Defensoria Pública da União - DPU: Defensor Público Federal João Márcio Simões;

VII - pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG: Defensora Pública Estadual Rachel Aparecida de Aguiar Passos;

VIII - pelo Ministério Público Federal - MPF: Procuradora Federal Ludmila Junqueira Duarte Oliveira;

IX - pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG: Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima;

X - pelo Ministério Público do Trabalho - MPT: Procuradora do Trabalho Luciana Marques Coutinho;

XI - pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais - OAB/MG: Advogada Shirley da Rocha Santos França;

XII - pelos movimentos sociais de defesa dos direitos das pessoas em situação de rua:

a) Thais Cristiane, do Movimento Nacional da População em Situação de Rua;

b) Claudenice Rodrigues Lopes, da Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte;

c) Padre Gilson de Oliveira Filho, da Comunidade Renovada Santo Antônio de Pádua CRESAP;

d) Maria Angélica Biondi Prates, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua - INAPER;

XIII - pelos órgãos gestores das políticas de assistência social e de saúde:

a) Paulo Henrique dos Reis, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;

b) Kamilla Jotadiemel Jardim, da Secretaria de Estado de Saúde;

c) Maria Inês Manna Julião, da Laço - Associação de Apoio Social;

XIV - pelas organizações sociais e academias especializadas em ações e políticas de atenção a pessoas em situação de rua:

a) Ricardo Guerra Vasconcelos, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG;

b) André Luiz Freitas Dias, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

XV - por outros segmentos:

a) Fátima das Graças Gandini, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

b) Major Rodrigo Alencar, da Defesa Civil de Minas Gerais;

c) Mayara Ferreira Abreu, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

d) Leila Xavier de Farias Rocha, do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais RECIVIL;

e) Delegado Richard Murad Macedo, da Polícia Federal - PF. [...]."

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Desembargador JADIR SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

PROCESSO SEI 0000018-48.2026.6.13.8276

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 97/2025, por meio do qual o Exmo. Juiz da 276ª Zona Eleitoral de Uberaba solicita a requisição da servidora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, ANDREZA MARIA ALVES PLACIDO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para prestar serviços naquele Cartório, na condição de requisitada, pelos motivos expostos no documento nº [7115158](#).

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT - informa que foi apresentada a documentação necessária à instrução do processo de requisição, nos termos da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE-MG nº 803/2009, documento nº [7123813](#).

Registra que a 153ª Zona Eleitoral comporta até 9 (nove) servidores requisitados, contando, atualmente, com 3 (três) nessa condição, fato que denota ser possível a presente indicação.

Apona que se trata da primeira indicação de requisição da servidora para prestar serviço a esta Justiça Eleitoral e que a situação não se enquadra nos termos do item 2 do Ofício-Circular PRE nº 43/2022.

Sobre as atribuições do cargo ocupado pela indicada, registra que elas são de cunho administrativo e compatíveis com as funções desempenhadas no cartório eleitoral, consoante se extrai da fl. 18 do Edital encartado no documento nº [7115156](#).